



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.344

DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

“DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA MUNICIPAL DE CIDADANIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ISRAEL MACENO BRANDÃO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias Municipais de que trata a Lei Complementar nº 062/05 e suas alterações, em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, à Diretora Municipal de Cidadania, senhora, **HELEN JOYCE DO PRADO KISS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.098.258-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.286.548-22 para desempenhar as funções de **Diretor da Direção Municipal Relação de Emprego e Trabalho**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de setembro de 2015.


ISRAEL MACENO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo